



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ELIAS FAUSTO**

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.026, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

“Abre um Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 77.000,00, autorizado pelo ATO da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Elias Fausto nº 02, e dá outras providências.”

JOAQUIM ANTONIO DE CAMPOS BICUDO, prefeito municipal de Elias Fausto, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), conforme a Lei Municipal nº 4.038 de 02/12/2024 – LOA 2025, em seu artigo 5º, para atender as despesas do presente Decreto, obedecendo as seguintes classificações orçamentárias da Câmara Municipal de Elias Fausto:

Ficha Orçamentária	7
Unidade Orçamentária	01.01.01 – CORPO LEGISLATIVO
Sub-Função	01.031 – Ação Legislativa
Programa	0011 - Gestão Legislativa
Ação	2038 - MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 – Material de consumo
Valor Total:	R\$ 2.000,00

Ficha Orçamentária	13
Unidade Orçamentária	01.01.01 – CORPO LEGISLATIVO
Sub-Função	01.031 – Ação Legislativa
Programa	0011 - Gestão Legislativa
Ação	2038 - MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO
Categoria Econômica	4.4.90.52.00 – Equipamento e material permanente
Valor Total:	R\$ 75.000,00

Rua Siqueira Campos, 100 – Centro - CEP 13350-041 – Elias Fausto/SP
Fone: (19) 3821.8899 – e-mail: secretaria@eliasfausto.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ELIAS FAUSTO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

Ficha Orçamentária	01
Unidade Orçamentária	01.01.01 – CORPO LEGISLATIVO
Sub-Função	01.031 – Ação Legislativa
Programa	0011 - Gestão Legislativa
Ação	2038 - MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO
Categoria Econômica	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Valor de Anulação:	R\$ 29.000,00

Ficha Orçamentária	09
Unidade Orçamentária	01.01.01 – CORPO LEGISLATIVO
Sub-Função	01.031 – Ação Legislativa
Programa	0011 - Gestão Legislativa
Ação	2038 - MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO
Categoria Econômica	3.3.90.35.00 – Serviços de consultoria
Valor de Anulação:	R\$ 4.000,00

Ficha Orçamentária	14
Unidade Orçamentária	01.01.01 – CORPO LEGISLATIVO
Sub-Função	01.031 – Ação Legislativa
Programa	0011 - Gestão Legislativa
Ação	2039 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
Categoria Econômica	3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantag
Valor de Anulação:	R\$ 44.000,00

Rua Siqueira Campos, 100 – Centro - CEP 13350-041 – Elias Fausto/SP
Fone: (19) 3821.8899 – e-mail: secretaria@eliasfausto.sp.gov.br



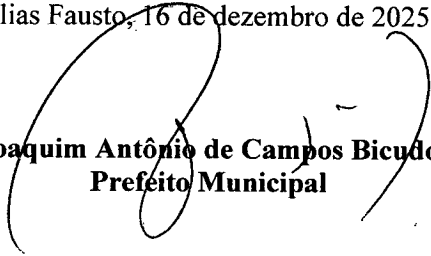
PREFEITURA MUNICIPAL
DE
ELIAS FAUSTO

ESTADO DE SÃO PAULO

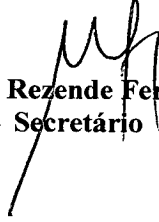
Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou da afixação em local próprio, revogadas as disposições em contrário.

Elias Fausto, 16 de dezembro de 2025.


Joaquim Antônio de Campos Bicudo
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Elias Fausto em 16/12/2025


Marcos Rezende Fernandes
Secretário